



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Núcleo de Concursos

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: (82) 3315-1812 - www.seplag.al.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>Órgão:</b> Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Núcleo de Concursos - SEPLAG NC	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	<b>Matrícula:</b> 2251-9
<b>E-mail:</b> cmc@seplag.al.gov.br	<b>Telefone:</b> -

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**TIPO DO OBJETO**

(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo

Aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

**1. Justificativa da necessidade da contratação - Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6,I**

A contratação de instituição especializada para a realização de concurso público da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL é necessária para recompor e fortalecer o efetivo da equipe, que atualmente diversos servidores em atividade já se aproximam do tempo necessário para requerer aposentadoria voluntária, o que poderá gerar vacâncias quase simultâneas no quadro da Fundação. Soma-se a isso a perda de vagas decorrente de pedidos de exoneração ao longo do período, o que agrava a necessidade de recomposição. Tal déficit compromete a capacidade operacional da FAPEAL, sobrecarrega a tropa e impacta negativamente a prestação dos serviços planejar, elaborar e acompanhar os programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico. Essa situação acarreta sobrecarga aos servidores em serviço, além de gerar riscos à eficiência, à regularidade e à continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade.

A realização de concurso público constitui o único meio legal para o ingresso de novos servidores, garantindo seleção isonômica, transparente e compatível com as exigências da carreira de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia. A complexidade técnica do certame, o elevado número de candidatos e as rigorosas etapas de avaliação inviabilizam sua execução direta pelo órgão, que não dispõe de estrutura nem de pessoal especializado para tal finalidade.

A contratação justifica-se como medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de pesquisa e inovação no estado, alinhada ao planejamento estratégico da FAPEAL, aos limites orçamentários e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**2. Descrição sucinta do objeto - Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6, II**

Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia, compreendendo todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital, gestão das inscrições, aplicação e correção das provas, processamento e divulgação dos resultados, análise de recursos, atendimento aos candidatos e apoio técnico-jurídico, até a homologação do resultado final.

Para fins de enquadramento no Catálogo de Serviços - CATSER, adota-se o código 10014 - Recrutamento e Seleção de Pessoal/Concurso Público/Vestibular, por ser o que melhor representa o objeto pretendido, inexistindo item mais específico que contemple integralmente a complexidade e a abrangência dos serviços demandados, sem prejuízo das especificações técnicas adicionais previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6, III**

A quantidade a ser contratada corresponde a 01 (uma) unidade de serviço, consistente na realização integral de 01 (um) concurso público para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, abrangendo o planejamento, a organização e a execução de todas as etapas do certame.

O concurso destina-se ao provimento de cargos de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, conforme quantitativo definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, incluindo, se for o caso, a formação de cadastro de reserva.

Trata-se de contratação pontual e específica, não caracterizada como consumo continuado, sendo a expectativa anual limitada à realização de um único certame, suficiente para atender à necessidade atual de recomposição do quadro da carreira.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação; Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6, IV**

Estima-se a presente contratação no valor de R\$ 0,01, valor que será devidamente atualizado em momento oportuno, quando da realização da pesquisa mercadológica e da elaboração do mapa comparativo de preços.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão, ou da entidade; Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6º, V**

15/04/2026

**6. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; Decreto Estadual Nº 90.385/23, Art. 6º, VI**

**(x) Alta**

**Justificativa:**

A contratação apresenta grau de prioridade ALTA, tendo em vista a essencialidade das atividades desempenhadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL e a necessidade imediata de provimento inicial de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia. O efetivo do quadro de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia encontra-se defasado, resultando em insuficiência de servidores no quadro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL. Essa realidade compromete a atuação institucional da equipe, com impactos diretos nas atividades operacionais e administrativas, no atendimento às ocorrências, nas ações de prevenção e resposta a emergências, na emissão de pareceres técnicos e na tramitação de processos administrativos, além de gerar sobrecarga funcional aos servidores em exercício.

A realização do concurso público constitui o único meio legal para o ingresso de novos servidores na carreira, sendo imprescindível para assegurar as atividades da Fundação, principalmente no que se refere ao fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação. A postergação da contratação de novos servidores poderá resultar em prejuízos institucionais significativos, afetar a eficiência dos serviços prestados à sociedade e comprometer as políticas públicas de apoio à pesquisa e ciência no Estado de Alagoas

Ademais, a contratação demanda planejamento prévio e execução em etapas sucessivas, com prazos técnicos e administrativos extensos, o que reforça a necessidade de sua priorização no planejamento anual de contratações, a fim de evitar descontinuidade das atividades da Corporação e garantir o atendimento ao interesse público.

**7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6º, VII**

Não há vinculação com outro processo.

**8. Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Dec. Estadual Nº 90.385/23, Art. 6º, VIII**

*(assinado eletronicamente)*

**LEUZI ANNE REQUIÃO CAVALCANTI ALBUQUERQUE**

Coordenadora do Núcleo de Concursos

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque**, Coordenadora em 10/03/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37472575** e o código CRC **F6129034**.

